



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO IV DIODIB - N.0734/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 1 de 3

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Secretário de Gabinete:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Controlador Geral:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração:** Moises Pereira dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Carlos Augusto Barbosa Leite

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo:** Edénir Manoel Cafaro

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Clenio Reginaldo França Dias

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

## Poder Legislativo:

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Eber Reginaldo Vitorino

## Previdib:

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

**Câmara Municipal:** 67 3243-1033

**Diário Oficial – DIODIB:** 67 3243-1117

**Conselho Tutelar:** 67 3243 - 1691

**Defesa Civil:** 3243-1975, 67 9 9600-8055

**Hospital Municipal Cristo Rei:** 67 3243-1138

**Correios:** 67 3243-1277

**PREVDIB:** 67 3243-1007

**CRAS – Centro Ref. Assist. Social:** 67 3243-1742

**Polícia Civil:** 67 3243-1230

**Polícia Militar:** 67 3243-1332

**Energisa:** 0800 722 7272

**Sanesul:** 67 3243-1109

**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**.....pag. 2

**ATOS DO PREVDIB**.....pag.3

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**.....pag. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022.

## "DISPÕE SOBRE REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe os artigos 82 e 84 da Lei Municipal n.º 541/2014, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS; e

Considerando disposto no parágrafo único da Lei Municipal nº 750/2022 de 04 de fevereiro de 2022 que concede revisão salarial aos servidores pertencentes ao grupo do Magistério Municipal para o exercício de 2022;

## D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER revisão salarial dos vencimentos dos servidores pertencentes ao Grupo do Magistério do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, que passam a vigorar acrescidos de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) em relação ao realizado no exercício de 2021, conforme anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - O piso salarial do magistério para o exercício de 2022 corresponde ao vencimento inicial de R\$ 3.176,60, para os profissionais do magistério público da educação básica, com formação de nível médio, modalidade normal, com jornada de 40 horas semanais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2022

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/40 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	3.176,60	3.494,26	3.653,09	3.811,92	3.970,75	4.129,58	4.288,41	4.447,24	4.606,07	4.764,90
II	4.892,00	5.381,20	5.625,80	5.870,40	6.115,00	6.359,60	6.604,20	6.848,80	7.093,40	7.338,00
III	5.210,00	5.731,00	5.991,50	6.252,00	6.512,50	6.773,00	7.033,50	7.294,00	7.554,50	7.815,00
IV	5.528,00	6.080,80	6.357,20	6.633,60	6.910,00	7.186,40	7.462,80	7.739,20	8.015,60	8.292,00
V	5.844,94	6.429,44	6.721,69	7.013,93	7.306,18	7.598,43	7.890,67	8.182,92	8.475,17	8.767,42

  

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/20 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.588,30	1.747,13	1.826,55	1.905,96	1.985,38	2.064,79	2.144,21	2.223,62	2.303,04	2.382,45
II	2.446,00	2.691,00	2.813,00	2.936,00	3.058,00	3.180,00	3.302,10	3.424,40	3.546,70	3.669,00
III	2.605,00	2.866,00	2.996,00	3.126,00	3.257,00	3.386,50	3.516,75	3.647,00	3.777,25	3.907,50
IV	2.764,00	3.040,40	3.179,00	3.317,00	3.455,00	3.593,20	3.731,40	3.869,60	4.007,80	4.146,00
V	2.922,47	3.214,72	3.360,84	3.506,97	3.653,09	3.799,21	3.945,34	4.091,46	4.237,58	4.383,71

  

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/40 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	4.892,00	5.382,00	5.626,00	5.872,00	6.116,00	6.360,00	6.604,20	6.848,80	7.093,40	7.338,00
II	5.082,56	5.590,82	5.844,94	6.099,07	6.353,20	6.607,33	6.861,46	7.115,58	7.369,71	7.623,84

III	5.400,22	5.940,24	6.210,25	6.480,26	6.750,28	7.020,29	7.290,30	7.560,31	7.830,32	8.100,33
IV	5.717,88	6.289,67	6.575,56	6.861,46	7.147,35	7.433,24	7.719,14	8.005,03	8.290,93	8.576,82

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/20 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.446,00	2.691,00	2.813,00	2.936,00	3.058,00	3.180,00	3.302,10	3.424,40	3.546,70	3.669,00
II	2.541,28	2.795,41	2.922,47	3.050,00	3.176,60	3.303,66	3.430,73	3.557,79	3.684,86	3.811,92
III	2.700,11	2.970,12	3.105,13	3.240,13	3.375,14	3.510,14	3.645,15	3.780,15	3.915,16	4.050,17
IV	2.858,94	3.144,83	3.287,78	3.430,73	3.573,68	3.716,62	3.859,57	4.002,52	4.145,46	4.288,41

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2022

## "DISPÕE SOBRE PEDIDO VACANCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art.68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos em virtude de aprovação em concurso público para Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, nomeada por meio da Portaria nº 002/2022/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste de 17/01/2022;

Considerando o disposto no artigo 32, inciso VI da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e ainda artigo 33, inciso VIII da Lei Federal nº 8.112/1990, em consonância com outros dispositivos legais;

## RESOLVE:

Art. 1º - Declarar VACÂNCIA do cargo de ENFERMEIRO (20hs), ocupado pela servidora LEILA DE MOURA, portadora do CPF. nº 811.xxx.941-xx, matrícula nº 1448-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 32, inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 e ainda artigo 33, inciso VIII da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de até 03 (três) anos a partir de 01/02/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2022

## "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade em atualizar o quadro de servidores nomeados em cargos comissionados da Prefeitura Municipal;

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

## RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a partir desta data, o cargo da servidora abaixo relacionada, nomeada pela Portaria Municipal nº 147/2021 de 16/06/2021 para ocupar cargo de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Municipal nº337/2008 e demais dispositivos legais em vigor:

Nome do Servidor	CPF.	Cargo Atual	Símbolo	Lotação
Crisley Helena Simão	044.xxx.111-xx	Superintendente de Departamentos	DAS 02	Sec. Desenvolvimento Econ. e Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2021

## PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS EIRELI

OBJETO: Reequilíbrio Econômico financeiro da Ata de Registro de Preços nº 09/2021.

DAS ALTERAÇÕES: Alteração de valores dos produtos:

PRODUTOS	VALORES R\$
GASOLINA	R\$ 7,249
DIESEL COMUM	R\$ 6,049
DIESEL S10	R\$ 6,149

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº. 47/2021.

## ASSINANTES:

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratada: NEUSELY DE ALMEIDA SOUZA KATO

Dois Irmãos do Buriti/MS, 07 de Fevereiro de 2022

## ATOS DO PREVDIB

## EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

## PARTES

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Contratado: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA

## OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades, devidamente especificada e discriminada no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do contrato.

## REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de execução indireta, por empreitada por preço global.

## VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

## PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse do contratante, bem como em atendimento ao princípio da oportunidade e conveniência do gestor público, em conformidade com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

REGÊNCIA LEGAL: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

## ASSINANTES

Contratante: Alexandre Ribeiro

Contratado: CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

Dois Irmãos do Buriti – MS, 20 de dezembro de 2021.